

Ministério cria novas normas para educação

De acordo com o ministro Paulo Renato, o Conselho Nacional de Educação será dividido em dois órgãos: um cuidará das questões relativas ao terceiro grau e o outro do ensino básico

LEONARDO TREVISAN

A educação brasileira passa a ter dois centros de comando; um deles exclusivo para o terceiro grau, outro só para o ensino básico. Essa divisão é a grande modificação na volta do Conselho Nacional da Educação (CNE), proposta na Medida Provisória anunciada ontem pelo ministro Paulo Renato Souza.

Segundo o ministro, o processo de escolha dos 12 integrantes (com mandato de 4 anos, renovável por uma vez) de cada um dos conselhos será o mesmo: entidades representativas de cada um desses níveis de ensino submeterão ao ministério listas tríplices formando um total de 30 nomes. Destes, o ministro escolherá dez, a partir dos critérios tradicionais de notório saber, incidência regional e representatividade.

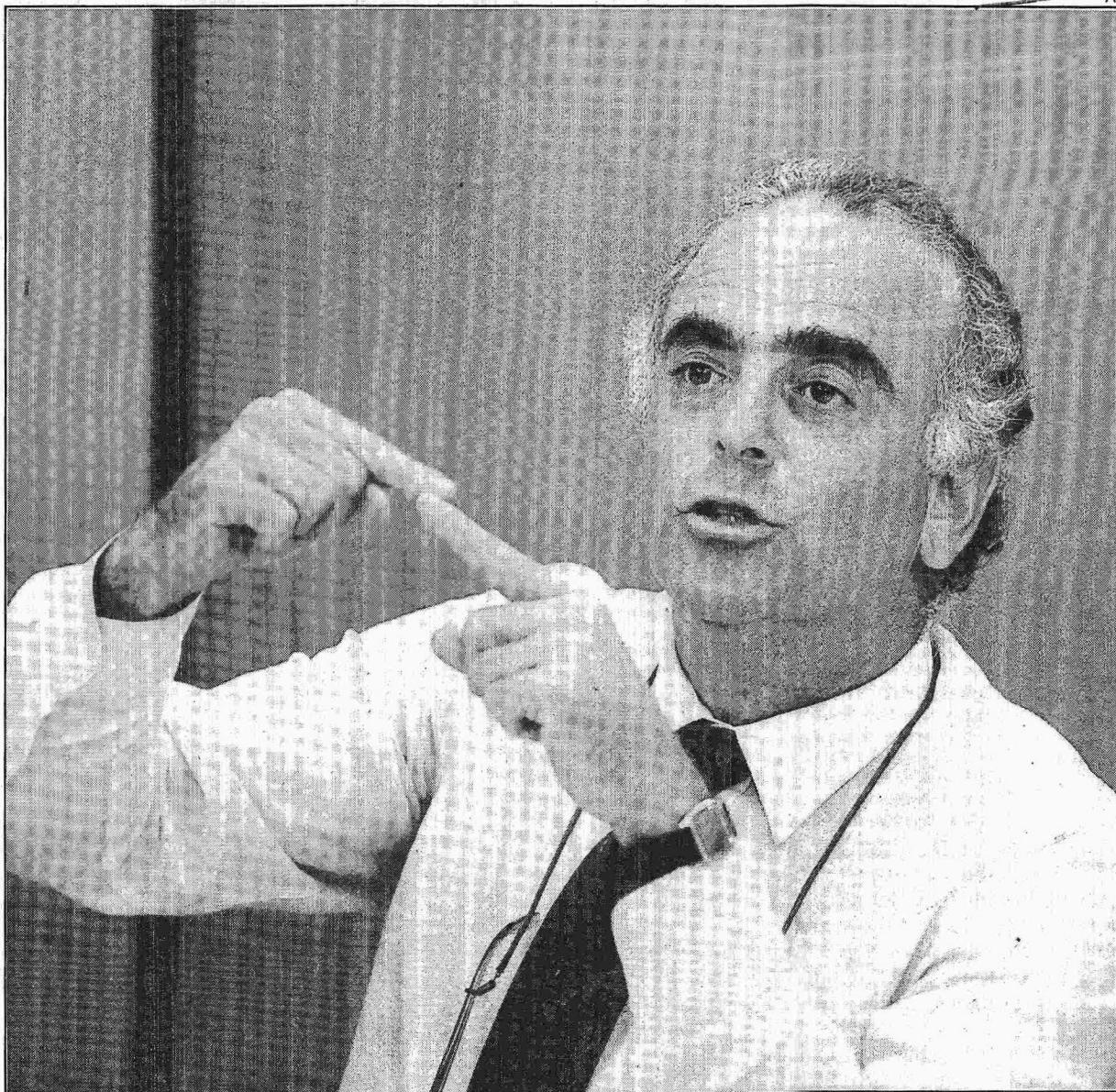
No caso do Conselho do Ensino Superior, a União Nacional dos Estudantes (UNE), por exemplo, será chamada a escolher seus três nomes (não necessariamente de estudantes) submetidos depois à apreciação do ministro. Esses dez nomes podem não contemplar todas as entidades do setor, mantida a possibilidade de uma mesma entidade emplacar dois

ENTIDADES DE PROFESSORES VÃO INDICAR NOMES

ou mesmo três integrantes de sua indicação. Nada será diferente com o Conselho do ensino básico, em que entidade de professores e de especialistas em educação farão suas sugestões de nomes. Os dois últimos integrantes de cada conselho serão indicados pelo MEC, de seus próprios quadros técnicos, reservada uma das vagas ao ocupante da Secretaria do Ensino Superior e outra ao secretário do Ensino Básico.

Uma vez ao ano, o ministro da Educação presidirá uma reunião dos dois conselhos. A função desses conselhos será normativa mas não homologatória, mantida essa função com o MEC. A data prevista para o funcionamento dos dois novos Conselhos Nacionais de Educação será o próximo 1º de junho.

A grande novidade da MP, no entanto, fica para os formandos já deste ano. Segundo o ministro Paulo Renato, o registro do diploma no MEC estará condicionado a um exame nacional obrigatório a todo estudante universitário. Sem qualquer exceção. A MP envolve também outras áreas do ensino superior. Todas as universidades, públicas ou privadas, são obrigadas a um recredenciamento a cada cinco anos.



Ministro Paulo Renato: objetivo é construir uma cultura de qualidade no ensino superior brasileiro